

EDITAL nº 185/2023 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2308004400100508301, tendo como Consumidor(a) **Maria [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 459.xxx.xxx-00, e Fornecedor **TOPLARS PROMOCOES E LOGISTICA LTDA (TOPLARS PROMOCOES E LOGISTICA LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.884.480/0001-90, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

Relato:

*A consumidora, via seu procurador legal, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que no dia 19/06/2023 comprou dois tênis pelo site www.lojadecoraolar.com pelo valor total de R\$169,35 dividido em 3x no cartão de crédito 4984 **** * 8652.*

Relata a consumidora que realizou a compra pagando R\$30,00 de frete pela entrega mais rápida, que seria no prazo de 10 dias, porém, relata que até o momento, mais de dois meses após a compra, o produto não chegou em sua casa. Tentou entrar em contato com fornecedora, porém, não conseguiu nenhum contato para resolver.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que seja estornado o valor ainda não debitado, e ressarcido o que já foi pago no cartão da consumidora.

*4984 **** * 8652*

MARIA [omissis] e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de setembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 063/2023 - CMAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos recursos executados na Unidade Orçamentária - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução nº 066/2017 - CMAS, que instituiu que as prestações de contas deverão ocorrer quadrimestralmente na plenária do Conselho;
- a apresentação na Comissão de Fundo;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas detalhada dos recursos executados na Unidade Orçamentária - Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL

EDITAL Nº 038/2023 – Divulga candidatura homologada em atenção à determinação judicial

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA torna público o presente Edital, que divulga candidatura homologada em atenção à determinação judicial até ulterior decisão, bem como os nomes e números para campanha eleitoral, escolhidos pelas candidatas.

Nome	Nome de campanha	Numeração
Mariângela Ribeiro Abrahão	Mariângela Abrahão	189

Londrina, 14 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 062/2023 - CMDCA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada nos dias 27 de julho de 2023 e 14 de setembro de 2023 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de registro da **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0161-29, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 – Centro, nesta municipalidade, na modalidade Programa de Socioaprendizagem Jovem Aprendiz, sob o nº 151/001.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de setembro de 2023** com vigência até **14 de março de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

ENTIDADE CEI AMPAS RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção de Bens Imóveis do **CEI AMPAS**, publicada no JOM nº 4983, de 17/08/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: DDTIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS CNPJ: 45.753.733/0001-35 R\$797,00; WR HIGIENIZAÇÃO CNPJ: 39.899.685/0001-95 R\$947,80; DESINSETIZADORA INSECT CNPJ: 17.780.287/0001-12 R\$863,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: DDTIZAÇÃO CONTROLE DE PRAGAS CNPJ: 45.753.733/0001-35, valor global R\$797,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei_ampas@hotmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br